

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJXDA JES6E MW7T3 RFBXU

- SEGLIE



2º REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

ÁLVARO DE QUADROS NETO
Titular

Rua XV de Novembro, 271 - Fone/Fax: (42) 3028-1220
Ponta Grossa - Paraná

REGISTRO GERAL

FICHA

02

LIVRO 2

MATRÍCULA Nº 7.000

RÚBRICA

607,99). Arq. Em 3 de janeiro de 2014. Dou fé. (a) (Ana Cláudia Hohmann - Escrevente).

AV-11-7.000 - Prot. 268.797, L. 1-AE, em 26-5-2014 - **ALTERAÇÃO DE SEDE** - Fica alterada a sede da adquirente do imóvel constante desta **MPA 1000 Construções e Empreendimentos - Eireli**, no R-10-7.000, Registro Geral acima, para **Avenida Ana Rita, 976, Vila Coronel Cláudio, Bairro de Uvaranas, nesta cidade**, conforme requerimento, primeira alteração contratual, datada de 11 de novembro de 2013, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº 20136343120, em 30 de dezembro de 2013 e certidão simplificada datada de 15 de abril de 2014 (Emolumentos: VRC 315 - R\$ 49,46). Arq. Em 30 de maio de 2014. Dou fé. (a) (Ana Cláudia Hohmann - Escrevente).

R-12-7.000 - Prot. 267.805, L. 1-AE, em 30-4-2014 - **INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA - MPA 1000 Construção e Empreendimentos - Eireli**, já qualificada, representada por Elisangele Ferreira, já identificada, construirá no imóvel constante desta, o empreendimento que será denominado "**Condomínio Residencial Andressa**", tendo por finalidade a incorporação realizada conforme a Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e legislações posteriores, o instrumento particular de incorporação, datado de 8 de abril de 2014, as plantas e memoriais descritivos aprovados pelo Departamento de Urbanismo da Prefeitura Municipal local, os requerimentos nºs 3470364, de 13-12-2013 e 0520253, de 21-02-2014 e alvarás nºs 63-A, de 22-01-2014 e 338-A, de 8-4-2014, constando o prazo de construção até 8-4-2016. O empreendimento que deverá estar concluído até o dia 8 de abril de 2016, com o prazo de carência de 180 (cento e oitenta) dias, terá a área total de 534,80 metros quadrados, e será em número de 5 (cinco) casas, constituídas de 2 (dois) pavimentos e área de 106,96 metros quadrados cada uma. As partes comuns são as definidas no art. 3º da Lei 4.591/64 e estão divididas entre as unidades residenciais da seguinte forma: a) o solo onde o mesmo será construído com a área total de 462,00 metros quadrados, sendo 329,75 metros quadrados ocupados pelos pavimentos térreos das edificações, 33,00 metros quadrados ocupados pela área de uso comum, localizada em uma faixa em frente às unidades, junto ao alinhamento predial, destinada a jardim e passagem de pedestres e veículos, e 99,25 metros quadrados ocupados pelas áreas de utilização exclusiva das unidades residenciais; b) as fundações, calhas e condutores de águas pluviais; e c) as tubulações de água, esgotos, telefones, bem como as instalações respectivas, até os pontos de intersecção com as ligações de propriedade dos comunheiros. São consideradas partes de propriedade e de uso exclusivo de cada condômino as unidades autônomas, com a seguinte descrição: **Residências de alvenaria 1, 2, 3, 4 e 5**, todas constituída de 2 (dois) pavimentos, de frente para a Rua João Moreira Garcez, com área útil de 95,62 metros quadrados, área real privativa de 105,33 metros quadrados, área real comum de 1,63 metros quadrados e área real total ou correspondente de 106,96 metros quadrados, fração ideal do terreno de 0,2, sendo 0,14275 ocupada pela unidade, 0,04296 de uso exclusivo e 0,01429 de uso comum, ou quota do terreno de 92,40 metros quadrados, sendo 65,95 metros quadrados ocupada pela unidade, 19,85 metros quadrados de uso exclusivo e 6,60 metros quadrados de uso comum. A minuta da futura convenção de condomínio, as plantas e demais documentos constantes do processo estão arquivados sob nº 1.300 (**FUNREJUS** - isento conforme item 5 da letra b do inciso VII, do art. 3º da Lei n. 12.216

DEUS SEJA LOUVADO

SEQUE NO VERSO

CNM 144675.2.0007000-55

7.000 - 02

MATRÍCULA



AV-17-7.000- Prot. 317.738, L. 1-AO, em 13-03-2019 - **CONSTRUÇÕES** - Foram construídas no terreno constante desta **4 (quatro) casas de alvenaria** com área de **106,96 metros quadrados**, cada uma, constituídas de **2 (dois) pavimentos**, sob n^{os} **331, 333**.





2º REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE PONTA GROSSA
ESTADO DO PARANÁ

ÁLVARO DE QUADROS NETO
Titular

Rua XV de Novembro, 271 - Fone/Fax: (42) 3028-1220
Ponta Grossa - Paraná

REGISTRO GERAL

FICHA
03

LIVRO 2
MATRÍCULA Nº 7.000

RUBRICA

[Assinatura]

337 e 339, todas de frente para a **Rua João Moreira Garcez**, conforme requerimento, certidão municipal nº 329/2019, habite-se nº 784, de 26 de agosto de 2015, certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros (SRFB) nº 002952018-88888162, de 17-12-2018 válida até 15-06-2019, ART (CREA) nº 20140703430 e declaração de valor datada de 18 de dezembro de 2018 (FUNREJUS - guia nº 14000000004538537-3 de 25-03-2019 s/R\$ 646.778,56 - R\$ 1.293,56 - Emolumentos: VRC 2.156 - R\$ 416,11). Arq. Em 1º de abril de 2019. Dou fé. (a) *[Assinatura]* (Ana Cláudia Hohmann - Escrevente Substituta).

AV-18-7.000 - Prot. 317.738, L. 1-AO, em 13-03-2019 - **NÚMEROS DE INDICAÇÕES CADASTRAIS E LOCALIZAÇÃO** - Os números das indicações cadastrais das residências nº 1, 2, 4 e 5 constantes desta são: **08.6.46.58.0241.001, 08.6.46.58.0241.002, 08.6.46.58.0241.004 e 08.6.46.58.0241.005**, situadas no lote de terreno nº 8, da quadra nº 64, de forma retangular, **distante 98,00 metros da Rua Vereador João Abrahão Maia**, conforme requerimento e certidão municipal nº 329/2019 (Emolumentos: VRC 60 - R\$ 11,58 - FUNREJUS - R\$ 2,89). Arq. Em 1º de abril de 2019. Dou fé. (a) *[Assinatura]* (Ana Cláudia Hohmann - Escrevente Substituta).

R-19-7.000 - Prot. 317.907, L. 1-AO, em 20-03-2019 - **INSTITUIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO PARCIAL DE CONDOMÍNIO** - Por instrumento particular de instituição parcial, especificação e convenção de condomínio datado de 28 de janeiro de 2019, nos termos da Lei Federal nº 4.591, de 16 de dezembro de 1964 e legislações posteriores, **Isaque Medeiros Balles e s/m Patricia Aparecida Medeiros Balles**, já qualificados, representados por **Rafael Boeze** (CI-RG-6.520.585-8-SESP-PR e CPF-MF-042.844.739-21), **instituiu parcialmente o Condomínio Residencial Andressa, e especificou a residência nº 1, sob nº 331, de frente para a Rua João Moreira Garcez, indicação cadastral nº 08.6.46.58.0241.001; a residência nº 2, sob nº 333, de frente para a Rua João Moreira Garcez, indicação cadastral nº 08.6.46.58.0241.002; a residência nº 4, sob nº 337, de frente para a Rua João Moreira Garcez, indicação cadastral nº 08.6.46.58.0241.004; e a residência nº 5, sob nº 339, de frente para a Rua João Moreira Garcez, indicação cadastral nº 08.6.46.58.0241.005, construídas no imóvel constante desta, constituídas de partes comuns e autônomas descritas no R-12-7.000, Registro Geral acima, com convenção de condomínio registrada nesta data sob nº R-13.496, Registro Auxiliar e demais documentos constantes do processo arquivado sob nº 1.300 (Emolumentos: VRC 200 - R\$ 38,60 - FUNREJUS - R\$ 9,65). Arq. Em 1º de abril de 2019. Dou fé. (a) *[Assinatura]* (Ana Cláudia Hohmann - Escrevente Substituta).**

AV-20-7.000 - Prot. 317.907, L. 1-AO, em 20-03-2019 - **DESMEMBRAMENTO** - As residências **1, 2, 4 e 5** foram desmembradas desta e matriculadas sob nº **M-69.296, M-69.297, M-69.298 e M-69.299, Registro Geral**, em nome de **Isaque Medeiros Balles e s/m Patricia Aparecida Medeiros Balles** (Emolumentos: VRC 60 - R\$ 11,58 - FUNREJUS - R\$ 2,89). Arq. Em 1º de abril de 2019. Dou fé. (a) *[Assinatura]* (Ana Cláudia Hohmann - Escrevente Substituta).

DEUS SEJA LOUVADO

CERTIFICO que esta fideicópia é reprodução da Matrícula nº 7.000 e seus lançamentos. O referido é verdade e dou fé. Ponta Grossa, 27 de fevereiro de 2024.

Informo que, a presente certidão tem validade de 30 dias, contados a partir da data de emissão.

Emolumentos: à pagar
160,17 VRC: R\$ 44,36
ISS: R\$ 0,88
FUNREJUS: R\$ 11,09
FUNDEP: R\$ 2,21
SELO: R\$ 9,75
TOTAL: R\$ 68,31
13:02:51
DPO



CNM 144675.2.0007000-55

7.000 - 03

MATRÍCULA

